



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.595, de 02 de setembro de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, da Câmara Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

01.01	01 031 0001	4.001	0005	3390 14	R\$	20.000,00
01.01	01 031 0001	4.001	0009	3390 39	R\$	196.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

01.01	01 031 0001	4.001	0002	3190 11	R\$	216.000,00
-------	-------------	-------	------	---------	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de agosto de 2014.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças